



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 599/2017 Patos-PB, em 15 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora MARLY XAVIER INOJOSA, matrícula n.º 2649, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o período de 02 (dois) anos, de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: FERNANDA DE MEDEIROS MORAIS
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício na Escola Municipal Nelita Queiroz, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 03 (três) meses
Data de início: 02/01/2017

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil especializada nas áreas de Pessoal e Previdenciária, junto a: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS; prestando os serviços de: informações previdenciárias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 011/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa RAQUEL DANTAS PEREIRA-ME (CNPJ: 13.449.594/0001-64), o valor Global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 24 de Fevereiro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB